

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA**

**EDITAL N° 173/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**  
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir do **2º semestre/2026**, a seguinte disciplina, da área de Engenharia mecânica e metalurgia (versão 1.0.3 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em Processos Metalúrgicos - Turno Matutino, com titularidade de Profª Marcos Dorigão Manfrinato, sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar [ ]

Livre

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Tratamento Térmico I

Área(s): Engenharia mecânica e metalurgia

Carga horária: 4 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): 07:40 às 11:10

Formato das aulas: [100]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** Oferecer fundamentos para propor uma sequência lógica de operações a ser realizada na obtenção de peças tratadas termicamente, considerando tipo de composição química, espessura e dimensão. Apoiar a engenharia de produção na determinação e sequenciamento de cargas de fornos utilizados em tratamento térmico. Reconhecer e interpretar não conformidades relacionadas aos tratamentos térmicos, a fim de apoiar setor da qualidade e recomendar soluções para melhorias. Examinar e realizar controle de parâmetros e procedimentos, com base em temperatura de austenitização, tempo de tratamento e meio de resfriamento utilizados em processos metalúrgicos. Analisar microestruturas provenientes de tratamentos térmicos, assim como defeitos gerados durante o processo de tratamento térmico, a fim de propor soluções de melhorias. Realizar a elaboração de certificados e relatórios técnicos voltados as atividades envolvidas em tratamentos térmicos. Identificar as relações, bem como avaliar as propriedades mecânicas de tratamentos térmicos com sua microestrutura. Desenvolver atividades que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade.

**Ementa:** Diagrama de fases. Diagrama Fe-C. Temperaturas críticas do ferro e aço. Temperabilidade. Tratamentos Térmicos. Constituintes microscópicos. Curvas T.T.T. Têmpera, influência de diversos fatores na Têmpera dos aços carbono e aços inoxidáveis martensíticos. Revenido, fragilidade do revenido. Recozimento, ciclos de recozimento: recozimento pleno, recozimento de coalescimento e alívio de tensão. Aplicações industriais. Tratamentos Isotérmicos. Normalização, ciclos, aplicações. Solubilização e Envelhecimento. Microestruturas e propriedades mecânicas. Atmosferas usuais em tratamentos térmicos e tipos de fornos.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame;  
ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f003editais@cps.sp.gov.br](mailto:f003editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 06/05/2026 a 08/05/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) – de 11/05/2026 a 15/05/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 18/05/2026 a 19/05/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 20/05/2026 a 21/05/2026.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;  
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Sorocaba, 04 de Maio de 2026.

Prof. Dr. Adilson Rocha  
Coordenador da Fatec Sorocaba